



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

3º TERMO ADITIVO DE PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 005/2020

PRC: 00012/2020

REF. Tomada de Preço 002/2020

**3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
PARA PINTURA, MANUTENÇÃO DE
ESQUADRIAS DE VIDRO, TROCA DE
PISO E OUTROS NO PRÉDIO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA
(MG).**

Por este instrumento, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA (MG)**, com sede administrativa à Praça Prefeito Antônio Virgílio da Silva, nº 180, inscrita no CNPJ MF sob o nº 07.769.578/0001-56, neste ato representado pelo Seu Presidente, o Senhor Antonio Carlos de Souza, doravante chamado apenas **CONTRATANTE**, e de outra parte a Empresa **CONSTRUÇÕES LGB LTDA EPP**, inscrita no CNPJ Nº 03.475.216/0001-00 e Inscrição Estadual nº 002006103.00-40, sediada à Rua Humberto Corigliano, nº 300, em Poços de Caldas -MG, por seu representante o Senhor Eduardo Luciano Batista, inscrito no CPF sob o nº 314.388.736-20 e RG nº MG – 881.246, neste ato chamado apenas **CONTRATADO**, têm entre si como justo e acertado o presente 3º Aditivo do Contrato 005/2020, para a Execução de pintura, manutenção de esquadrias de vidro, troca de piso e outros no prédio da Câmara Municipal de Natércia (MG), em conformidade com o PRC 00012/2020, Tomada de Preço nº. 002/2020 e seus Anexos, sob a regência da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores, e que se regerá pelas seguintes condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O aditivo do contrato em questão encontra fundamento no art. 57, §1º, inciso IV da Lei Federal 8.666/93, e alterações posteriores.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

O presente Termo Aditivo vigorará de 19/10/2020 a 13/11/2020.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Considerando que o contrato originário foi assinado na data de 21 de agosto de 2020, tal prorrogação foi necessária diante dos serviços acrescidos por meio do 1º Termo Aditivo de Valor, que corrige falhas nas planilhas e permite a conclusão da obra conforme planejada, onde ainda não foram possíveis a conclusão dos serviços executados devido à falta de



CÂMARA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

entrega de material ocasionado pela pandemia do COVID-19.


4. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

As demais cláusulas do Contrato nº 005/2020 não modificadas pelo presente instrumento, são ratificadas e permanecem em vigor.


E assim, estando de acordo com estes termos, firmam as partes o presente Termo Aditivo, na data e presença das testemunhas abaixo, dele sendo extraídas tantas cópias quantas forem necessárias para seu registro, publicação e execução.

Natércia, 16 de outubro de 2020.


Câmara Municipal de Natércia (MG) - Contratante
ANTONIO CARLOS DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal – Ano 2020
Legislatura 2017-2020


Construções LGB Ltda EPP- Contratada
GNPJ: 03.475.216/0001-00
Eduardo Luciano Batista- Representante Legal
CPF:314.388.736-20
RG: MG – 881.246

Testemunhas:


Ana Flávia Silva Vilas Bôas


Moacir Ferreira Boreli